



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2343

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.680/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - HABILITAÇÃO DE PROJETO BANCO DO BRASIL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	241	Assistência ao Idoso		
Programa	0029	Assistência Social		
Atividade	2078	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
Fonte de Recurso	91	Tesouro - exercício anterior		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	500.007	Fundo Municipal do Idoso		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do exercício anterior."				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo - Anexo IIA**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0029	Assistência Social

Atividade	2078	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Fonte de Recursos	91	Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	33.50.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500.007	Fundo Municipal do Idoso
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 40.000,00"	

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.681/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 69.708,63 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2343

Página 3 de 27

<b>Sub-função</b>	392	Difusão Cultural		
<b>Programa</b>	0009	Apoio à Cultura		
<b>Atividade</b>	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
<b>Fonte de Recurso</b>	91	TESOURO - exercícios anteriores		
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	4.4.90.52.00	Material Permanente		
<b>Código de Aplicação</b>	100.121	Fundo Municipal de Cultura		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>				
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	69.708,63	0,00	69.708,63
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotações com recursos do Fundo Municipal de Cultura do exercício anterior."				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### Programas de Governo - Anexo IIA

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça
<b>Unidade Orçamentária</b>	13	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Unidade Executiva</b>	01	Secretaria Municipal de Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub-função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0009	Apoio à Cultura
<b>Atividade</b>	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
<b>Fonte de Recursos</b>	91	TESOURO - exercícios anteriores
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00	Material Permanente
<b>Código de Aplicação</b>	100.121	Fundo Municipal de Cultura
<b>Meta LDO</b>		
2024		
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		
100%		
<b>Unidade de Medida</b>		
Percentual		
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		
R\$ 69.708,63"		

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.682/2024

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO

### DE IMÓVEL PÚBLICO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Museu Histórico Pedagógico Antônia Bettoni Garavazo" o imóvel situado na Rua Júlio Prestes nº 322, no Bairro Willians, neste Município de Garça.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.683/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 206.675,11 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS DO BOLSA FAMÍLIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "ANEXO III

#### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Unidade Executiva</b>	01	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub-função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0025	Proteção Social Básica
<b>Atividade</b>	2057	IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família
<b>Fonte de Recurso</b>	95	Recursos Federal - exercício anterior